



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.233, de 27 de março de 2018.

**Restabelece condição de área verde em terreno localizado no bairro Massagueira, município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica restabelecida a condição de área verde em imóvel pertencente ao Município de Marechal Deodoro, terreno não edificado localizado na Avenida Marinita Gouveia, s/nº, bairro Massagueira, Marechal Deodoro, Alagoas, com dimensão total de 635,96 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações:

**I** - pela frente mede 14,55m (catorze vírgula cinquenta e cinco metros), confrontando com a Avenida Marinita Gouveia;

**II** – pelos fundos mede 19,41m (dezenove vírgula quarenta e um metros), confrontando com residência particular;

**III** – pelo lado direito mede 37,32m (trinta e sete vírgula trinta e dois metros), confrontando com Rua de Acesso à Rodovia Ib Gatto Falcão;

**IV** – pelo lado esquerdo mede 36,61m (trinta e seis vírgula sessenta e um metros), confrontando com o Lote nº 01 do Loteamento Massagueira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.217, de 29 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2018.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2018.

**Carlos Henrique Costa Moustinho**  
Secretário Municipal de Governo

2

2